

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA **MUNICIPAL DE URÂNIA**

Responsável: Ademar Maringolo Junior

Período de Referência: janeiro de 2023.

Fundamento Legal: Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

Finalidade: Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de janeiro de 2023.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA DESPESA PÚBLICA

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2023, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.646/2022 de 22 de novembro de 2022, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

2.3. DESPESA EMPENHADA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

| | |
|--------------|----------------|
| Janeiro/2023 | R\$ 101.561,08 |
|--------------|----------------|

2.4. DESPESA LIQUIDADADA E PAGA NO MÊS

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Janeiro/2023 - LIQUIDADADA | R\$ 62.780,33 |
| Janeiro/2023 - PAGA | R\$ 60.851,23 |

2.5. DO DUODÉCIMO

O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.646/2022 de 22 de novembro de 2022.

A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

Valor repassado mensal R\$ 81.666,74 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Data do depósito: 20/01/2023 (documento em anexo)

2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

| FUNCIONÁRIOS | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|-------------------------|---------------------|
| Nº DE SERVIDORES 06 | | LICENÇAS 00 | EXONERADOS 00 | FÉRIAS 01 |
| | TOTAL LIQUIDO PAGO R\$ 19.140,79 | - | - | R\$ 1.551,74 |

| VEREADORES | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| Nº DE VEREADORES 09 | | LICENÇAS 00 | CASSADOS 00 | FÉRIAS 00 |
| | TOTAL LIQUIDO PAGO R\$ 27.656,56 | - | - | - |

NOTAS: No mês em análise foi concedido o pagamento de férias a servidora Thais Durigon, lotada no cargo comissionado de Assessora Parlamentar, referência "15/A" ficando assim:

- **Abono Pecuniário:** R\$ 775,87
- **1/3 do Abono Pecuniário de Férias:** R\$ 258,62
- **1/3 de Férias:** R\$ 517,25

- **TOTAL:** R\$ 1.551,74

Sem irregularidades a serem apontadas.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstro abaixo o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2022

| | | |
|---|-------------------|------------------|
| TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA | R\$ 41.024.733,46 | |
| Percentual e valor Permitido para repasse em 2023 | 7,00% | R\$ 2.871.731,31 |
| Orçamento Câmara para 2023 | 2,4% | R\$ 980.000,00 |

O repasse para o Legislativo, de acordo com o demonstrado acima, encontra-se bem abaixo do previsto no Art. 29-A, inciso I.

LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 2023/EX

| | | |
|------------------------------------|---------------|---------------|
| Subsídio Agentes Políticos | R\$ 27.656,56 | |
| Remuneração de Servidores | R\$ 19.140,79 | |
| Total | | R\$ 46.797,35 |
| Repasse Financeiro Recebido no mês | R\$ 81.666,74 | |
| Percentagem de gastos | 57,5% | |
| Percentagem máximo | 70% | |

Pode-se verificar que a despesa com pessoal encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

| População do Município | | % do Limite | Valor do Limite |
|---------------------------------|---------------|-------------|-----------------|
| Subsídio do Deputado Estadual | R\$ 29.469,99 | 20,00% | R\$ 5.893 |
| Subsídio fixado para Vereador | R\$ 2.985,65 | 10% | Em ordem |
| Subsídio fixado para Presidente | R\$ 3.771,36 | 12,7% | Em ordem |

NOTAS:

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 15% conforme consta na Lei Complementar nº 005/2022 de 28 de janeiro de 2022, ficando assim, a remuneração dos vereadores no valor de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco e sessenta e cinco centavos) e a do Presidente em R\$ 3.771,36 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Portanto, abaixo do limite estipulado pelo artigo 29, inc. VI "a" da Constituição Federal, que é de 20%.

2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

| MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE JANEIRO | | |
|--|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Outros Materiais de Consumo | R\$ 74,11 | R\$ 0,00 |

| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | | |
|---|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Manutenção e Conservação de Máquinas | R\$ 270,00 | R\$ 270,00 |
| Serviços de Água e Esgoto | R\$ 1.500,00 | R\$ 0,00 |
| Serviços de Energia Elétrica | R\$ 7.500,00 | R\$ 0,00 |
| Serviços de Telecomunicações | R\$ 2.100,00 | R\$ 119,26 |
| Serviços de publicidade legal | R\$ 7.800,00 | R\$ 0,00 |
| Outros serviços de Terceiros | R\$ 1.180,88 | R\$ 1.180,88 |

| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | |
|---|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Locação de Software | R\$ 7.000,00 | R\$ 1.400,00 |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos | R\$ 3.600,00 | R\$0,00 |
| Outros serviços de Tecnologia | R\$ 5.400,00 | R\$ 0,00 |

| AUXILIO ALIMENTAÇÃO | | |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Indenização Auxílio Alimentação | R\$ 1.275,00 | R\$ 1.275,00 |

| OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
|----------------------------|--------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| - | R\$ 00,00 | R\$ 00,00 |

| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
|---------------------------------------|--------------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO | EMP. NO MÊS | PAGO NO MÊS |
| Equipamento de processamento de dados | R\$ 7.160,00 | R\$ 00,00 |

As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. No entanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no site da Câmara: <http://45.175.169.12:5656/transparencia/>.

2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

| | |
|---|--------------|
| IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) | R\$ 1.174,43 |
|---|--------------|

| INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) | VALOR |
|--|----------------------|
| Funcional | R\$ 3.005,66 |
| Patronal - vereadores e funcionários | R\$ 7.120,97 |
| TOTAL | R\$ 10.126,63 |

| IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia) | VALOR |
|---|---------------------|
| Funcional | R\$ 1.316,19 |
| Patronal | R\$ 2.782,77 |
| TOTAL | R\$ 4.098,96 |

NOTAS: De acordo com o Extrato de Conta Corrente e Recibo de Entrega do Ministério da Economia:

- Transferência do **INSS** valor de **R\$ 10.126,63**, foi realizada no dia **08/02**;
- Transferência ao **IPREMU** do valor de **R\$ 4.098,96** foi realizada no dia **31/01**;
- Transferência do **IRRF** a Prefeitura Municipal do valor de **R\$ 1.174,96** foi realizada no dia **31/01**.

As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.

Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

Portanto, os encargos do mês seguem todos em ordem, sem nenhuma irregularidade.

2.9. GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral: 04 (quatro) servidores efetivos, 02 (dois) servidores em comissão.

Dos servidores em licença: 0

Total de vereadores: 09 (nove)

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Período: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Presidente: KATIA CRISTINA SIEBRA - REPUBLICANOS

Vice-Presidente: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA - MDB

1º Secretária: DAVID RODRIGUES MENESES - REPUBLICANOS

2º Secretário: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO - REPUBLICANOS

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: DAVID RODRIGUES MENESES

RELATOR: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

MEMBRO: MARCOS JOSÉ VITURI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA

RELATOR: JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA

MEMBRO: MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:

PRESIDENTE: MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO

RELATOR: MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA

MEMBRO: CÉLIO MOREIRA

- No dia 05 de janeiro de 2021 foi elaborado a Portaria nº 004/2021, que nomeia Ed Carlos Garcia para o cargo em comissão de Assessor Jurídico deste Legislativo.
- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) de acordo com a Lei Complementar nº 006/2022 de 28 de janeiro de 2022.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2021**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.
- Dentro do mês não houve licença prêmio.
- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, foi constatado que não houve falta à Sessão Ordinária no mês de janeiro.
- Analisando o Ponto dos Servidores deste Legislativo, não foi constatado irregularidades.

REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:

- Requerimento nº 001/2022, de autoria do servidor Ademar Maringolo Junior, solicitando Falta Abonada;

**QUADRO DE PESSOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA
2023**

DATA: 31/01/2023

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO | | | QUANTITATIVOS | |
|-------------------------------|--|---|-------|---------------|-------|
| | A | B | TOTAL | PROVIDOS | VAGOS |
| Diretor Administrativo | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Contador | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Escriturário | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Assistente de Serviços Gerais | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Procurador Jurídico | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Assessor Parlamentar | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Assessor Jurídico | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 |
| Diretor de Secretaria | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 |

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO
A – Quadro Permanente
B – Cargo em Comissão

OBSERVAÇÕES:

TEMPORÁRIOS: 0
NÚMERO DE VEREADORES: 09

2.10. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA

Responsável pela Contabilidade: Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo
Responsável pela Tesouraria: Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- A Câmara Municipal, não realiza pagamentos por meio eletrônico;

- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balançetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de janeiro de 2023, constando saldo contábil.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

| SALDO ANTERIOR | REPASSE | PAGO NO MÊS | SALDO PARA O MÊS SEGUINTE |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 81.666,74 | R\$ 60.851,23 | R\$ 20.701.32 |

NOTA:

- Saldo para o mês seguinte de acordo com a Contabilidade: R\$ **20.815,51**
- Saldo para o mês seguinte de acordo com o Extrato Bancário: R\$ **23.159,89**
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

2.11. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

| Nome | Referência | Qtde. | Valor |
|-------------------------------|-------------------|--------------|--------------|
| Ademar Maringolo Junior | 21/84 | 84 | R\$ 742,87 |
| Ademar Maringolo Junior | 19/72 | 72 | R\$ 125,90 |
| José Amauri Pinheiro da Silva | 19/42 | 42 | R\$ 141,05 |
| José Amauri Pinheiro da Silva | 21/44 | 44 | R\$ 767,44 |
| Gean Victor Domingues da Cruz | 08/15 | 12 | R\$ 424,68 |
| Gean Victor Domingues da Cruz | 16/24 | 24 | R\$ 217,45 |
| Gean Victor Domingues da Cruz | 4/60 | 60 | R\$ 183,47 |

| | | | |
|--------------------------------|--------------------|------------|---------------------|
| Célio Moreira | 19/42 | 42 | R\$ 904,60 |
| Tiago Henrique da Silva | 11/12 | 12 | R\$ 284,13 |
| Marcia Fatima Alves da Silva | 19/42 | 42 | R\$ 132,71 |
| Marcia Fatima Alves da Silva | 21/44 | 44 | R\$ 775,31 |
| Marcia Fatima Alves da Silva | 8/31 | 31 | R\$ 136,78 |
| Marcos José Vituri | 13/36 | 36 | R\$ 775,31 |
| Julio Cesar de Oliveira Leite | 20/24 | 24 | R\$ 207,38 |
| Julio Cesar de Oliveira Leite | 05/12 | 12 | R\$ 95,64 |
| Maria Ribeiro de Novaes Gregio | 21/44 | 44 | R\$ 482,39 |
| TOTAL | EVENTOS: 16 | 628 | R\$ 6.281,74 |

No mês em análise não foi verificado nenhuma irregularidade nos repasses devidos.

- Data do repasse: 23/01/2023

2.12. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Foi verificado que no mês de janeiro de 2023, foi instaurado o Processo Administrativo 001/2023, visando a contratação de empresa para fornecer Assessoria/Consultoria Jurídico a este Legislativo, na modalidade Dispensa.

Obs: Após a análise da documentação, não foi constatado nenhuma irregularidade.

2.13. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

Foi verificado que no mês de janeiro de 2023 foi elaborado os seguintes Contratos:

- **Contrato nº 001/2023** – Contratação de empresa para prestação e execução de serviços dedicados à Tecnologia da Informação, para criação, customização e manutenção de Web Site Oficial, com Layout Responsivo, Sistema de Ouvidora, Hospedagem Dedicada e Manutenção.
- **Contrato nº 002/2023** – Contratação de empresa para prestação e execução de serviços de INTERNETE MANUNTENÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA da Câmara Municipal de Urânia, como manutenção de redes, orientação básica de funcionamento dos microcomputadores, fornecimento de serviços de internet vinte e quatro horas por dia, e demais serviços que visem o funcionamento dos equipamentos que transmitem o sinal da internet.

- **Contrato nº 003/2023** – Contratação de empresa para prestação e execução de serviços de PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS, da Câmara Municipal de Urânia, durante o exercício de 2023.

Após a verificação de toda a documentação pertinente a estes instrumentos, este que aqui subscreve, constatou que não houve irregularidades a serem apontadas.

2.14. DOS ADIANTAMENTOS

Após verificar, afirmo que não houve adiantamentos no referido mês.

2.15. DO PATRIMÔNIO

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Identifiquei que não houve nenhum dano ou transferência de bens no mês em análise.

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular.

2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise foram entregues no prazo determinado, exceto as Conciliações Bancárias Mensais.

Faço constar que após verificar o atraso na entrega, este servidor orientou o responsável a se atentar aos prazos estipulados no sistema Audesp.

3. OUTRAS VERIFICAÇÕES

No mês em análise foi constatado a elaboração dos seguintes Atos:

- **Ato nº 001/2022** – que dispõe sobre a carga horária do Chefe do Legislativo.
- **Ato nº 002/2022** – que dispõe sobre o Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Urânia;
- **Ato nº 003/2022** – que dispõe sobre a carga horária diária do Diretor Administrativo;

3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022 do Poder Legislativo, foi devidamente publicada no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia. (www.cmurania.sp.gov.br).

- Data de publicação do RGF 1º Quadrimestre: 26/05/2022
- Data da publicação do RGF 2º Quadrimestre: 24/09/2022

3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

No mês em análise este servidor constatou o que segue:

- Foi recebido por este servidor, no dia 26/09/2023, o Acórdão nº 2022.0000658887, que trata-se de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, movida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde alegam ser inconstitucional a Lei nº Complementar nº 07 de 16 de maio de 2017, que “dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa com reestruturação dos níveis de vencimentos e salários, regulamentação das atribuições, descrições, jornadas de trabalho, requisitos inerentes aos cargos efetivos e de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração, da Câmara Municipal de Urânia e dá outras providências”, bem como o cargo de Assessor Jurídico desta Casa de Leis. Após estudar o caso, este servidor responsável pelo Controle Interno, orientou a Presidência da Casa para que sanasse a irregularidade, extinguindo-se o cargo de Assessor e elaborando a Reestruturação Administrativa da Casa através de Resolução, que é o instrumento correto a se utilizar, de acordo com o art. 23, inciso III, do Regimento Interno que diz:

“Art. 23, III – propor projetos de resolução dispondo sobre: a) sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixação de respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (CF Art. 51º-VI e LOM Art. 21º – III)”

OBS: Este servidor informa que quanto a questão de ato normativo competente para legislar sobre a Estrutura, Organização, Criação, Extinção de cargos da Câmara Municipal, foi sanado com a aprovação do Projeto de Resolução nº **003/2022**, de **20/10/2022**, de autoria do **Legislativo**, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Urânia, do quadro de pessoal, das atribuições e dá outras providências. Com relação ao outro apontamento, direcionado ao cargo comissionado de Assessor Jurídico, este Controlador Interno constatou que houve a criação do cargo de Procurador Jurídico no Projeto acima mencionado, e que de acordo com a Presidência do órgão, é pretendido a realização de Concurso Público ou Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Assessoria/Consultoria Jurídica, sanando assim a questão.

- No mais, foi recebido pelo setor administrativo do órgão, um ofício do Ministério Público a respeito de uma Notícia de fato, sob o nº 0631.0000037/2023, referente a acumulação de cargos do Chefe do Legislativo. Faço constar que este caso já está sob os cuidados do setor jurídico responsável.

3.3. DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

1ª Sessão Extraordinária realizada em 30 de JANEIRO de 2023:

PROJETO DE LEI APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **Projeto de Lei nº 001/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 002/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 003/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 004/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a Reabertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 005/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 006/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 007/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 009/2023**, de 25/01/2023, de autoria do Executivo, que autoriza o Município de Urânia a promover cessão de uso de bens móveis à Central das Associações do Município de Urânia – CAMU.

3.3.1. Foi verificado que a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2023, foi publicada no site deste Legislativo, bem como anexada ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (Ata em anexo).

3.3.1. Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

3.4. PORTARIAS

Foram registradas neste mês de janeiro de 2021, as seguintes Portarias:

- **Portaria nº 001/2023** – que designa a Comissão de Avaliação de Desempenho;
- **Portaria nº 002/2023** – que designa a Comissão de Licitação;
- **Portaria nº 003/2023** – que concede férias a servidora Thais Durigon, lotada no cargo comissionado de Assessora Parlamentar.

Após a análise da documentação, não foi constatado nenhuma irregularidade na expedição ou publicação dos mesmos. (documentos em anexo)

3.5. PONTOS RELEVANTES

A Câmara Municipal possui:

- **Livro Ponto** para controle de entrada e saída dos servidores e folha de ponto do mês de janeiro de 2023 (anexo);
- **Livro Ponto** dos servidores em Sessões, para a computação de compensação de horas;
- **Website atualizando contendo:** portal transparência, E-SIC, Sistema de Ouvidoria

4. PARECER

Para o mês de janeiro de 2023, este servidor, responsável pelo Controle Interno, reitero neste relatório a importância na capacitação dos servidores, bem como a devida implementação da Nova Lei de Licitações neste órgão, prevenindo assim, problemas futuros nas compras e contratações.

Informo que os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREMU, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

5. CONCLUSÃO

Após a análise da documentação apresentada e dos procedimentos operacionais que acompanhei, com base nos relatórios simplificados que recebi do Setor de Contabilidade da Câmara, conclui-se:

- Os resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e os limites constitucionais estão dentro da Legislação;
- Analisei os saldos financeiros na conta corrente existente no Banco do Brasil, que se encontra perfeitamente corretos, e os valores referentes as contribuições previdenciárias devidas ao INSS, IRRF, IPREMU, que foram devidamente recolhidas e repassadas.

No mais, no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. Este relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

Portanto, este controlador emite **PARECER FAVORÁVEL** as contas do mês em análise.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente

DESPACHO

ACOLHO em virtude dos apontamentos no relatório do Responsável pelo Controle Interno, e **DETERMINO** aos responsáveis pelos departamentos e setores, que as correções sejam efetuadas de forma tempestiva para não prejudicar os trabalhos administrativos desta Casa;

Dos apontamentos/recomendações/notificações - Emitidas pelo Controle Interno:

Proceda-se; Cumpra-se;

Faça-se, após, as cautelas de praxe.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de janeiro de 2023.

KATIA CRISTINA SIEBRA
PRESIDENTE